

PORTARIA N.º 017 DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, Biênio 2026-2028.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, artigo 32 da Lei Complementar Municipal nº 557/2024, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município; e o disposto na Lei Federal nº 9.717/1998, Portaria Federal nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério da Previdência Social – MPS;

CONSIDERANDO a necessidade de escolha dos membros do Conselho Fiscal do IPSEMB, em atendimento ao disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar Municipal nº 461/2021, de 17 de agosto de 2021, na Lei Complementar Municipal nº 501/2022, de 13 de maio de 2022, e na Lei Complementar Municipal nº 557/2024, de 21 de junho de 2024, no que tange à gestão e administração dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o artigo 15 e seguintes da Lei nº 557/2024, que institui o Conselho Fiscal como órgão de fiscalização da gestão econômico-financeira da Autarquia, com representação paritária entre representantes do Ente Federativo e dos segurados, composto por 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, com exigência de qualificação superior, mandato de 02 (dois) anos e direito a uma recondução, observando-se, por analogia, a Resolução nº 001/2024, que estabelece o Regulamento Eleitoral dos Membros do Conselho Fiscal do IPSEMB;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso III, da Lei nº 557/2024, bem como o Ofício 072/2026 encaminhado aos legitimados legais para os devidos fins, cuja postura adotada evidenciou a possibilidade quanto à condução do Processo Eleitoral do Conselho Fiscal do IPSEMB por terceiros designados, diante da não assunção direta das atribuições previstas no referido dispositivo legal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Eleitoral para escolha dos Membros do Conselho Fiscal, designando para sua composição servidores do IPSEMB e representante do Sindicato dos Servidores Públicos da Rede

Municipal de Buriticupu – SINDSEB, na seguinte conjuntura:

- I. GENASSI DO NASCIMENTO DOS SANTOS, Diretor de Departamento de Serviços Administrativos, inscrito no CPF/MF sob o nº 976.654.523-53, (Presidente da Comissão);
- II. NICOLAEVYS DOS SANTOS LIMA, Agente de Portaria representante do Sindicato dos Servidores Públicos da Rede Municipal de Buriticupu - SINDSEB, inscrito no CPF/MF sob o nº 604.038.093-47, (1º Secretário);
- III. XAIANY PEREIRA DE MESQUITA, Assessora da Divisão do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial, inscrita no CPF/MF sob o nº 609.887.533-24, (2ª Secretária).

Art. 2º. Os integrantes da Comissão terão as seguintes atribuições:

- I- Auxiliar na elaboração do Edital do Processo Eleitoral do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB 2026;
- II- Receber os requerimentos de registro de inscrição e analisa-lós nos termos do Edital;
- III- Instruir o processo de registro e encaminhá-lo ao Presidente do IPSEMB;
- IV- Conduzir todo o Processo Eleitoral, inclusive receber e julgar os recursos interpostos nos moldes estabelecidos no Edital.

Art. 3º. À Comissão Eleitoral incumbe, ainda, instaurar e instruir o Processo Eleitoral, cujas atividades essenciais são:

- I. Seguir as regras eleitorais previstas em legislação municipal, Edital e Resolução nº 001/2024;
- II. Divulgar a lista de Inscritos Aptos e Inaptos;
- III. Realizar a validação de votantes e recepção de votos;
- IV. Elaborar a ata dos trabalhos eleitorais e do resultado final da eleição.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA

Presidente do IPSEMB

Portaria nº031/2025-GAPRE/PMB